

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 542/97

DE 17 DE MARÇO DE 1997.

Modifica o Art.1º da Lei nº 425/92, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica modificado o Art.1º da Lei nº 425/92 de 24.02.92, que passa a ter a seguinte redação:

"Serão membros do Conselho de Saúde e Saneamento do Município de São Gonçalo do Amarante, um representante efetivo e um suplente, a saber:

Composição do Conselho:

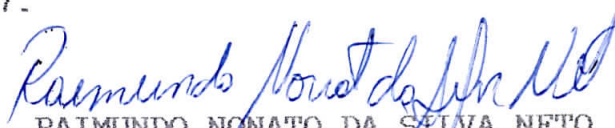
- 1º. Representante dos profissionais de saúde-nível superior.
- 2º. Representante dos profissionais de saúde-nível superior.
- 3º. Representante dos profissionais de saúde-nível médio.
- 4º. Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5º. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 6º. Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Representantes dos Usuários:

- 1º. Area de Pecém.
- 2º. Area de Taiba (suplência de Siupé)
- 3º. Area de Várzea Redonda (suplência de Serrote).
- 4º. Area de Cágado.
- 5º. Area de Croatá.
- 6º. Area de Umarituba (suplência da Sede).

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 17 de março de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 116/97


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de Nº 542/97, nesta data.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 17 dias do mês de março do ano de 1997.


RAULIRUNDO RENATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal